

# RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

## EXPRESSO VITORIA DE TRANSPORTES LTDA

PROCESSO Nº 5004265-67.2021.8.21.0032/RS  
1ª Vara Judicial da Comarca de São Jerônimo - RS

AGOSTO 2024



# ÍNDICE

|   |              |
|---|--------------|
| <b>1. Considerações iniciais</b>              | <b>3</b>     |
| 2 – Cronograma processual                     | 4/6          |
| 3 – Resumo processual                         | 7            |
| 4 – Relatório dos incidentes processuais      | 8            |
| 5 – Da atividade e informações gerais         | 9            |
| 5.1. Da Estrutura Societária e Organizacional | 10/11        |
| 5.2. Sede                                     | 12           |
| <b>2 – Plano de Recuperação Judicial</b>      | <b>13/15</b> |
| <b>7 - AGC</b>                                | <b>16</b>    |
| 8 – Controle de ações                         | 17/18        |
| 9 – Créditos Concurtais                       | 19           |
| 10 – Crédito extraconcursal                   | 20/23        |
| 11. ENDIVIDAMENTO – PASSIVO TOTAL             | 24           |
| <b>12 – Situação operacional econômica</b>    | <b>25/36</b> |
| <b>ANEXO I – ENCHENTES NO RS</b>              | <b>37</b>    |
| <b>ANEXO II – VISITA TÉCNICA</b>              | <b>38</b>    |





# 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE O RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES – RMA

O presente Relatório reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais, limitadas as informações disponibilizadas, não exaustivas, no procedimento recuperacional, em atenção ao disposto no art. 22, II, “c”, da Lei 11.101/05 e em observância a Recomendação Nº 72 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a qual tem como objetivo padronizar os relatórios de atividades apresentados pela Administração Judicial.

As informações prestadas por esta Administração Judicial são extraídas da análise dos dados fornecidos mensalmente pela Recuperanda, de reuniões com os procuradores e representantes da empresa, bem como das vistorias realizadas na sede da empresa.





## 2. CRONOGRAMA PROCESSUAL

| DATA       | EVENTO  | LOCALIZAÇÃO AUTOS |
|------------|---|-------------------|
| 21/12/2021 | Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial   | Evento 1          |
| 08/01/2022 | Decisão de deferimento do processamento da RJ   | Evento 3          |
| 08/01/2022 | Nomeação da Administração Judicial  | Evento 3          |
| 22/02/2022 | Apresentação de Relatório Inicial pela Administração Judicial                               | Evento 19         |
| 09/03/2022 | Apresentação do Plano de Recuperação Judicial   | Evento 21         |
| 01/04/2022 | Relatório do AJ sobre o PRJ (LREF, art. 22, II, h)  | Evento 25         |
| 27/05/2022 | Publicação Edital Art. 7º § 1º LREF   | Evento 38         |
| 29/08/2022 | Relatório de verificação e Relação de credores, nos termos do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05 | Evento 54         |





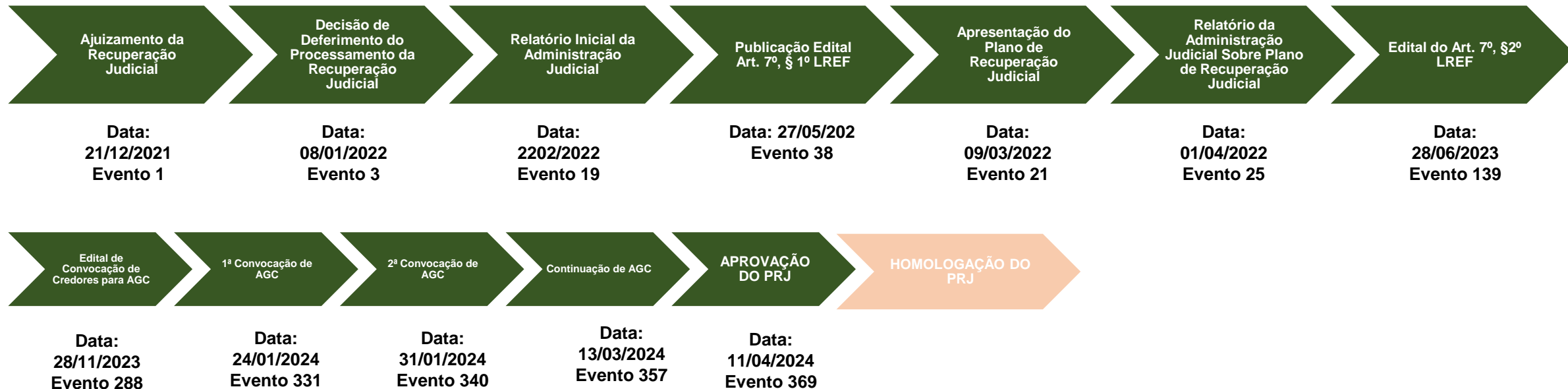
## 2. CRONOGRAMA PROCESSUAL

| DATA       | EVENTO   | LOCALIZAÇÃO AUTOS |
|------------|--|-------------------|
| 28/06/2023 | Publicação de Edital art. 7, §2º e aviso do art. 53, § único | Evento 139        |
| 17/10/2023 | Publicação de Edital de designação de AGC                    | Evento 215        |
| 11/04/2024 | Aprovação do Plano de Recuperação Judicial em AGC            | Evento 369        |





## 2. CRONOGRAMA PROCESSUAL



- Evento Realizado
- Data Estimada
- Ato pendente





### 3. RESUMO PROCESSUAL

De acordo com o pedido inicial, a empresa recuperanda apontou como causas da crise os seguintes acontecimentos: No âmbito do cenário nacional, destacou que o transporte público vem enfrentando grave crise há diversos anos, diante do significativo aumento no uso de carros pela população para fins de locomoção diária. Ainda, ressaltou que recursos que deveriam ser destinados ao setor não estão sendo repassados pela União, afetando de forma drástica atividades ligadas ao transporte. No que diz respeito as particularidades da crise enfrentada pela requerente, destacou que a retração da atividade econômica, principalmente em razão da pandemia do COVID-19, impactou no aumento dos custos fixos para a manutenção das atividades e na diminuição drástica de receita. Neste contexto, a requerente alegou que já iniciou a implementação de medidas saneadoras, destacando que a Recuperação Judicial é medida fundamental para reestruturação das atividades e readequação do fluxo de pagamento do passivo.

A empresa recuperanda apresentou tempestivamente o Plano de Recuperação Judicial, acompanhado dos respectivos laudos, nos termos do art. 53 da Lei 11.101/05, conforme EVENTO 21. Nesse sentido, a Administração Judicial elaborou relatório sobre o Plano de Recuperação Judicial, nos termos do art. 22, II, h, da Lei 11.101/05, de acordo com a manifestação de EVENTO 25. Em EVENTO 215 foi publicado Edital que designou a data para realização de Assembleia Geral de Credores, momento em que será colocado em votação o Plano de Recuperação Judicial apresentado: **1ª Convocação: 24/01/2024 / 2ª Convocação: 31/01/2024. Em segunda convocação os credores votaram pela suspensão do ato assemblear até a data de 13/03/2024. Em 11/04/2024 foi aprovado o Plano de Recuperação Judicial em AGC, pendente de homologação.**





## 4. RELATÓRIO DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

Nos termos do art. 4º da Recomendação Nº 72 do CNJ, apresenta-se relatório dos incidentes processuais, contendo as informações básicas sobre cada incidente ajuizado e em que fase processual se encontram.

| Processo                  | Classe                | Autor/Requerente | Situação Atual                  |
|---------------------------|-----------------------|------------------|---------------------------------|
| 5331644-84.2023.8.21.7000 | Agravo de Instrumento | DAER             | Interposto REsp                 |
| 5354600-94.2023.8.21.7000 | Agravo de Instrumento | Expresso Vitória | Pendente de trânsito em julgado |







## 5. DA ATIVIDADE E INFORMAÇÕES GERAIS

A recuperanda narra no pedido inicial que a empresa foi fundada em 1953, visando a solução em transporte coletivo de pessoas.

De acordo com seu contrato social (EVENTO 01 – CONTRSOCIAL7), seu objeto social é: “*Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em Região Metropolitana (4921-3/02); Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional (4929-9/04); Transporte Rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional (4929-9/02)*”. No que diz respeito a abrangência de sua atuação, destaca que suas concessões atendem principalmente a Região Metropolitana de Porto Alegre, Vale do Rio Pardo e Taquari - RS.





## 5.1. Da Estrutura Societária e Organizacional

Em relação aos sócios e administradores da empresa recuperanda, seguem as seguintes informações extraídas do *site* da Receita Federal.

|                          |                                      |
|--------------------------|--------------------------------------|
| <b>CNPJ:</b>             | 96.662.614/0001-08                   |
| <b>NOME EMPRESARIAL:</b> | EXPRESSO VITORIA DE TRANSPORTES LTDA |
| <b>CAPITAL SOCIAL:</b>   |                                      |

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

|                               |                         |
|-------------------------------|-------------------------|
| <b>Nome/Nome Empresarial:</b> | ELAINE TERESINHA LINDEN |
| <b>Qualificação:</b>          | 49-Sócio-Administrador  |

|                               |                  |
|-------------------------------|------------------|
| <b>Nome/Nome Empresarial:</b> | FABIO LUIS TURRA |
| <b>Qualificação:</b>          | 05-Administrador |

|                               |                        |
|-------------------------------|------------------------|
| <b>Nome/Nome Empresarial:</b> | EDGAR LINDEN           |
| <b>Qualificação:</b>          | 49-Sócio-Administrador |

|                               |                       |
|-------------------------------|-----------------------|
| <b>Nome/Nome Empresarial:</b> | SEBASTIAO OSMAR TURRA |
| <b>Qualificação:</b>          | 22-Sócio              |





## 5.1. Da Estrutura Societária e Organizacional

A partir de consulta ao site da Receita Federal, junta-se os comprovantes de inscrição e de situação cadastral da recuperanda.

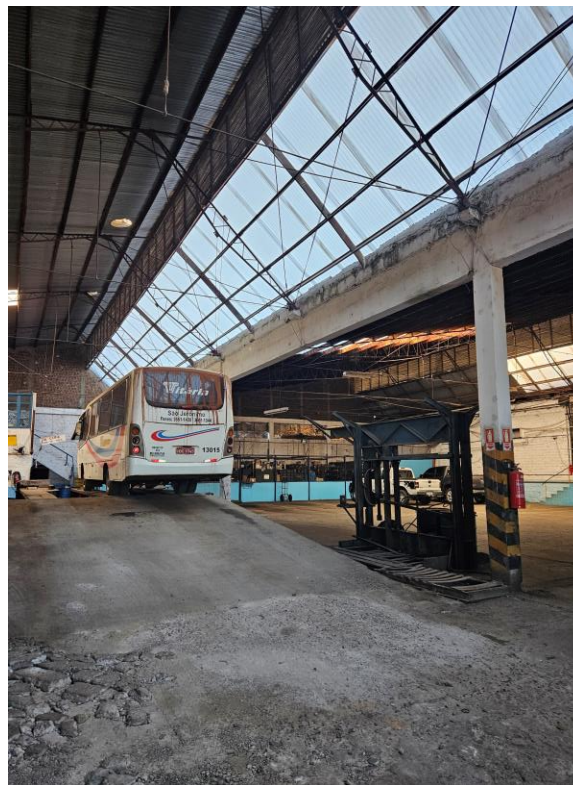
| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL   |   |  |                 |
|--|---|--|-----------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA   |   |  |                 |
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>96.662.614/0001-08<br>MATRIZ  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>25/10/1966           |                 |
| NOME EMPRESARIAL<br>EXPRESSO VITORIA DE TRANSPORTES LTDA   |   |  |                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>EXPRESSO VITORIA   |   |  | PORTE<br>DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana   |   |  |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS<br>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional<br>49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional |   |  |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada   |   |  |                 |
| LOGRADOURO<br>R DONA DELIA DREBES  | NUMERO<br>159                                       | COMPLEMENTO<br>GARAGEGARAGEM             |                 |
| CEP<br>96.700-000  | BARRIO/DISTRITO<br>CENTRO                           | MUNICIPIO<br>SAO JERONIMO                | UF<br>RS        |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>LUANA@EXPRESSOVITORIA.COM.BR  |   | TELEFONE<br>(51) 3651-1044               |                 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |  |                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/11/2005 |                 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |  |                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |                 |





## 5.2. Sede

As requerentes narram que possuem como principal sede o estabelecimento localizado à Rua Dona Délia Drebes, nº 159, Centro, São Jerônimo – RS.





# 6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

## Da Proposta de Pagamento aos Credores

### CLASSE I – TRABALHISTA

#### Cláusula 10.1 do 2º Modificativo:

##### **OPÇÃO A:**

a) Créditos habilitados serão pagos em até 24 (vinte e quatro) meses após a homologação do plano de recuperação judicial aprovado em assembleia geral de credores, através de geração de caixa e resultado da alienação de bens dentro do prazo limite;

##### **OPÇÃO B**

a) Créditos habilitados serão pagos em até 12 (doze) meses após a homologação do plano de recuperação judicial aprovado em assembleia geral de credores, através de geração de caixa e resultado da alienação de bens dentro do prazo limite;

b) Será aplicado deságio de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do crédito.

### CLASSE III – QUIROGRAFÁRIOS

#### Cláusula 10.3 do Modificativo:

Os créditos referentes a credores quirografários comuns serão adimplidos de acordo com as seguintes condições de pagamento:

a) Créditos limitados a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais):

b) Carência de 12 (doze) meses a contar da homologação do plano de recuperação judicial aprovado em assembleia geral de credores; • Deságio de 30% (trinta por cento) sobre o valor do crédito habilitado na recuperação judicial; • Pagamento em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, a partir do fim do período de carência; • Correção pela TR-mensal (taxa referencial), incidente sobre o valor da parcela, computada a partir da homologação do Plano de Recuperação Judicial. b) Demais créditos: o credor quirografário titular de crédito de valor superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) poderá optar por uma dentre as seguintes opções de pagamento.

##### **OPÇÃO A**

• Carência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da homologação do plano de recuperação judicial aprovado em assembleia geral de credores; • Deságio de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do crédito habilitado na recuperação judicial; • Pagamento em 168 (cento e sessenta e oito) parcelas mensais e sucessivas, a partir do fim do período de carência; • Correção pela TR-mensal (taxa referencial), incidente sobre o valor da parcela, computada a partir da homologação do Plano de Recuperação Judicial.





## 6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### Da Proposta de Pagamento aos Credores

#### OPÇÃO B

Carência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da homologação do plano de recuperação judicial aprovado em assembleia geral de credores; • Deságio de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do crédito habilitado na recuperação judicial; • Pagamento em 65 (sessenta e cinco) parcelas mensais e sucessivas, a partir do fim do período de carência; • Correção pela TR-mensal (taxa referencial), incidente sobre o valor da parcela, computada a partir da homologação do Plano de Recuperação Judicial. •

**OPÇÃO C** • Carência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da homologação do plano de recuperação judicial aprovado em assembleia geral de credores; • Deságio de 70% (setenta por cento) sobre o valor do crédito habilitado na recuperação judicial; • Pagamento em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, a partir do fim do período de carência; • Correção pela TR-mensal (taxa referencial), incidente sobre o valor da parcela, computada a partir da homologação do Plano de Recuperação Judicial.

**2. CREDORES FINANCEIROS APOIADORES** Serão considerados credores financeiros estratégicos aqueles que, mediante prévia aceitação da Recuperanda, concordarem com a prestação de serviços de natureza estritamente bancária à empresa, tais como movimentação de conta corrente, serviço decobrança bancária, administração de folha de pagamento e/ou aplicação financeira, apoiando, dessa forma, em seu processo de reestruturação, os quais terão seu crédito pago nas seguintes condições: • Carência de 12 (doze) meses, a contar da aprovação do plano de recuperação judicial em Assembleia Geral de Credores; • Deságio de 20% (vinte por cento) sobre o valor do crédito habilitado na recuperação judicial; • Pagamento em 108 (cento e oito) parcelas mensais e sucessivas, a partir do fim do período de carência. • Correção pela TR-mensal (taxa referencial) e aplicação de juros de 1% ao mês, ambos computados sobre o valor da parcela a partir da homologação do plano de recuperação judicial.





## 6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### Da Proposta de Pagamento aos Credores

#### CLASSE IV – ME e EPP

##### Cláusula 10.4 do Plano:

a) Créditos limitados a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais): • Carência de 12 (doze) meses a contar da homologação do plano de recuperação judicial aprovado em assembleia geral de credores; • Deságio de 30% (trinta por cento) sobre o valor do crédito habilitado na recuperação judicial; • Pagamento em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, a partir do fim do período de carência; • Correção pela TR-mensal (taxa referencial), incidente sobre o valor da parcela, computada a partir da homologação do Plano de Recuperação Judicial. b) Demais créditos: o credor ME/EPP titular de crédito de valor superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) poderá optar por uma dentre as seguintes opções de pagamento: •

**OPÇÃO A** • Carência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da homologação do plano de recuperação judicial aprovado em assembleia geral de credores; • Deságio de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do crédito habilitado na recuperação judicial; • Pagamento em 168 (cento e sessenta e oito) parcelas mensais e sucessivas, a partir do fim do período de carência; • Correção pela TR-mensal (taxa referencial), incidente sobre o valor da parcela, computada a partir da homologação do Plano de Recuperação Judicial.

**OPÇÃO B** • Carência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da homologação do plano de recuperação judicial aprovado em assembleia geral de credores; • Deságio de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do crédito habilitado na recuperação judicial; • Pagamento em 65 (sessenta e cinco) parcelas mensais e sucessivas, a partir do fim do período de carência; • Correção pela TR-mensal (taxa referencial), incidente sobre o valor da parcela, computada a partir da homologação do Plano de Recuperação Judicial.

**OPÇÃO C** • Carência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da homologação do plano de recuperação judicial aprovado em assembleia geral de credores; • Deságio de 70% (setenta por cento) sobre o valor do crédito habilitado na recuperação judicial; • Pagamento em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, a partir do fim do período de carência; • Correção pela TR-mensal (taxa referencial), incidente sobre o valor da parcela, computada a partir da homologação do Plano de Recuperação Judicial.





## 7. AGC

---

As empresas apresentaram tempestivamente seu Plano de Recuperação Judicial, juntamente com os respectivos laudos conforme Evento 21 do procedimento recuperacional. Após, foi apresentado Plano Modificativo em Evento 357 e 365.

Assim, a Administração Judicial apresentou o Relatório do Plano de Recuperação, previsto no art. 22, II, “d” da LREF.

Ainda, foram apresentadas objeções por parte dos credores, de modo que foi convocada AGC.

A 1ª Convocação de AGC não foi instalada por falta de quórum, nos termos do art. 37, § 2º da Lei 11.101/05.

A 2ª Convocação de foi suspensa, sendo que os trabalhos serão retomados na data de 13/03/2024 e, posteriormente, em 11/04/2024, quando foi aprovado o Plano de Recuperação Judicial da recuperanda Expresso Vitória, restando pendente de homologação.







## 8. CONTROLE DE AÇÕES

Em relação ao relatório dos processos judiciais foi informada pela recuperanda as seguintes ações das quais fazem parte. Não foram apresentadas outras ações:

| PROCESSOS TRABALHISTAS EXPRESSO VITORIA             |                           |             |                |            |
|---|---------------------------|-------------|----------------|------------|
| PARTE ADVERSA                                       | NUMERO PROCESSO           | TIPO AÇÃO   | VALOR          | D PROP     |
| ADRIANO SOUZA DA SILVA                              | 0020101.27.2023.5.04.0451 | TRABALHISTA | 82.614,48      | 28/02/2023 |
| ALEX JOSINO LOPES RODRIGUES                         | 0020119.29.2015.504.0451  | TRABALHISTA | 22.992,00      | 19/02/2015 |
| AILTON ALEXANDRE QUINTANA HUFF                      | 0021235.70.2015.504.0451  | TRABALHISTA | 206.000,00     | 14/12/2015 |
| ALEXIS SANDRO SILVA DA SILVA                        | 0020074.15.2021504.0451   | TRABALHISTA | R\$ 620.770,39 | 22/03/2021 |
| ANDRE NOGUEIRA DE AZEVEDO E OUTROS                  | 0020508.04.2021.504.0451  | TRABALHISTA | R\$ 239.144,79 | 22/09/2021 |
| ALESSANDRO GARCIA DE SOUZA                          | 0020584.28.2021.504.0451  | TRABALHISTA | R\$ 70.000,00  | 27/10/2021 |
| ALESSANDRO GARCIA DE SOUZA                          | 0020583.43.2021.504.0451  | TRABALHISTA | R\$ 57.411,04  | 27/10/2021 |
| ADEMAR PIRES MACHADO                                | 0020636.24.2021.504.0451  | TRABALHISTA | R\$ 92.230,63  | 22/11/2021 |
| ARLINDO GENESIO VIEIRA DOS SANTOS                   | 0020520.18.2021.5.04.0451 | TRABALHISTA | R\$ 521.830,30 | 27/09/2021 |
| CARLOS RENATO CRUZ DE SOUZA                         | 0020079.37.2021.504.0451  | TRABALHISTA | R\$ 107.813,00 | 25/02/2021 |
| CARLOS ADRIANO FLORES MACIEL                        | 0020517.63.2021.5.04.0451 | TRABALHISTA | R\$ 362.198,47 | 27/09/2021 |
| CLEBERSON SILVA DA MOTA                             | 0020084.59.2021.504.0451  | TRABALHISTA | R\$ 574.510,30 | 09/03/2021 |
| DALMIRO SILVEIRA FILHO                              | 0021657.67.2016.504.0012  | TRABALHISTA | R\$ 14.985,38  | 01/11/2016 |
| DIOVANI DA SILVA VASCONCELOS                        | 0020214.15.2022.504.0451  | TRABALHISTA | R\$ 253.000,00 | 19/04/2022 |
| DORVAL SILVA DE SOUZA VERBAS RESC                   | 0020261.57.2020.504.0451  | TRABALHISTA | R\$ 58.065,85  | 28/05/2020 |
| DORVAL SILVA DE SOUZA HORAS EXTRAS                  | 0020485.92.2020.504.0451  | TRABALHISTA | R\$ 103.000,00 | 25.02/2021 |
| GILBERTO JERONIMO W                                 | 0020247.73.2020.505.0451  | TRABALHISTA | R\$ 57.023,03  | 22/05/2020 |
| HELVIO TADEU FERNANDES DO ESTREITO                  | 0020602.78.2023.5.04.0451 | TRABALHISTA |                | 31/08/2023 |
| JAIRO LUIS DA SILVA                                 | 0020668.97.2019.5.04.0451 | TRABALHISTA | R\$ 163.939,56 | 08/08/2019 |
| JAIRO LUIS DA SILVA                                 | 0020137.74.2020.504.0451  | TRABALHISTA | R\$ 71.505,61  | 16.03.2020 |
| JOAO RICARDO COUTINHO DA SILVA                      | 0020518.48.2021.5.04.0451 | TRABALHISTA | R\$ 275.361,74 | 27/09/2021 |
| JOSE VLADIMIR GARCIA DE BRITO                       | 002005.46.2022.5.04.0451  | TRABALHISTA | R\$ 339.174,10 | 07/01/2022 |
| JULIO CESAR COITINHO                                | 0021011-35.2015.5.04.0451 | TRABALHISTA | R\$ 160.000,00 | 16/11/2015 |
| JURACI RAMOS OLIVEIRA                               | 00200.26.66.2015.504.0451 | TRABALHISTA | R\$ 20.977,38  | 19/01/2015 |
| MARCIO MINTO MARTINS                                | 0020160.54.2019.504.0451  | TRABALHISTA | R\$ 80.000,00  | 17/03/2019 |
| MARCIO MINTO MARTINS                                | 0021281.59.2015.504.0451  | TRABALHISTA | R\$ 80.000,00  | 31/12/2015 |
| MARINO VARGAS LEITE X EVT X HL X PAGO INDENIZATORIA | 0020188.80.2023.504.0451  | TRABALHISTA | R\$ 91.600,00  | 10/04/2023 |





## 8. CONTROLE DE AÇÕES

|  |                           |             |                  |            |
|--|---------------------------|-------------|------------------|------------|
| MARINO VARGAS LEITE X EVT X HL X PAGO RESCISAÓ | 0020000.87.2023.5.04.0451 | TRABALHISTA | R\$ 71.070,00    | 03/01/2023 |
| LIDIANA DE SOUZA VASCO                         | 0020085.44.2021.504.0451  | TRABALHISTA | R\$ 92.585,35    | 25/02/2021 |
| LEONARDO DOS SANTOS PEREIRA                    | 0020080.22.2021.504.0451  | TRABALHISTA | R\$ 107.813,00   | 25/02/2021 |
| LUIS CARLOS QUADROS                            | 0020083.74.2021.504.0451  | TRABALHISTA | R\$ 92.585,35    | 25/02/2021 |
| NILTON FERREIRA CAMBOIM VERBAS RESC            | 0020262.42.2020.504.0451  | TRABALHISTA | R\$ 87.068,76    | 28/05/2020 |
| NILTON FERREIRA CAMBOIM EXTRAS EXTRAS          | 0020482.40.2020.504.0451  | TRABALHISTA | R\$ 132.000,00   | 23/09/2020 |
| MARCO AURELIO TEIXEIRA DOS SANTOS              | 0020087.14.2021.504.0451  | TRABALHISTA | R\$ 352.448,18   | 15/03/2021 |
| OSMAR SOUZA DE ALMEIDA VERBAS RESC             | 0020260.72.2020.504.0451  | TRABALHISTA | R\$ 76.547,19    | 28/05/2020 |
| OSMAR SOUZA DE ALMEIDA HORAS EXTRAS            | 0020469.41.2020.504.0451  | TRABALHISTA | R\$ 221.428,56   | 17/09/2020 |
| PAULO SERGIO DOS SANTOS VIEIRAX HL             | 0020645.49.2022.5.04.0451 | TRABALHISTA | 228.873,73       | 22/12/2022 |
| PAULO ROGERIO LIMA                             | 0022453.31.2018.504.0451  | TRABALHISTA | R\$ 143.382,00   | 16/08/2018 |
| PAULO LUIZ SILVEIRA X EVT X HL HORAS EXTRAS    | 0020484.10.2020.504.0451  | TRABALHISTA | R\$ 86.000,00    | 23/09/2020 |
| PAULO LUIZ SILVEIRA                            | 0020258.05.2020.504.0451  | TRABALHISTA | R\$ 84.649,87    | 28/05/2020 |
| RAFAEL NOGUEIRA DE AZEVEDO                     | 0020202.35.2021.504.0451  | TRABALHISTA | R\$ 767.686,48   | 12/04/2021 |
| RONALDO ANJOLIN SILVEIRA EXC PROV              | 0020385.40.2020.504.0451  | TRABALHISTA | R\$ 60.000,00    | 01/12/2021 |
| RONALDO ANJOLIN SILVEIRA                       | 0020522-95.2015.504.0451  | TRABALHISTA | R\$ 80.000,00    | 17/06/2015 |
| ROBSON ROSA DE OLIVEIRA                        | 0020086.29.2021.504.0451  | TRABALHISTA | R\$ 358.413,34   | 25/02/2021 |
| ROBERTO DA SILVA MACHADO                       | 0020231.22.2020.504.0451  | TRABALHISTA | R\$ 77.074,32    | 14/05/2020 |
| ROBERTO DA SILVA MACHADO                       | 0020114.94.2021.504.0451  | TRABALHISTA | R\$ 205.307,07   | 04/03/2021 |
| SINDICATO TRABALHADORES                        | 0020675.55.2020.504.0451  | TRABALHISTA | R\$ 529.000,00   | 15/12/2020 |
| SINDICATO TRABALHADORES                        | 0020654.21.2019.5.04.0029 | TRABALHISTA | R\$ 149.500,00   | 17/06/2019 |
| TIAGO LUIS ALVES DUTRA EX PROV                 | 0020183.29.2021.504.0451  | TRABALHISTA | R\$ 198.887,08   | 02/04/2021 |
| TIAGO LUIS ALVES DUTRA                         | 0021222.03.2017.504.0451  | TRABALHISTA | R\$ 60.000,00    | 10/11/2017 |
| TOTAL  |                           |             | R\$ 8.284.048,56 |            |

ESTA SENDO PAGO NA R J





## 9. CRÉDITOS CONCURSAIS

A empresa possui cerca de 115 credores vinculados a sua recuperação por dívidas anteriores a propositura da RJ, que perfazem um total aproximado de R\$ 4.271.803,31 de passivo, assim distribuídos:

| Descrição                        | Valor total          |
|----------------------------------|----------------------|
| Classe I Trabalhistas            | R\$ R\$ 2.169.540,31 |
| Classe II Garantia Real          | R\$ -                |
| Classe III Quirografários        | R\$ 1.970.035,14     |
| Classe IV Pequenas Empresas e ME | R\$ 132.227,86       |
| Total                            | R\$ 4.271.803,31     |





## 10. CRÉDITOS EXTRAJURISDICIONAIS

### Art. 49, §3º da Lei 11.101/05

Em relação aos créditos não sujeitos ao procedimento recuperacional, contratados anteriormente ao pedido de Recuperação Judicial, nos termos do art. 49, §3º da Lei 11.101/05, tais como cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios, alienação fiduciária, arrendamentos mercantis, adiantamento de contrato de câmbio (ACC), obrigação de fazer, obrigação de entregar, obrigação de dar, etc., as recuperandas apresentaram a seguinte relação:

A empresa não apresentou e nem declarou possuir créditos extraconcursais enquadrados nos termos acima descritos.





## 10. CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS

### Créditos Pós-Ajuizamento da RJ

Em relação aos créditos devidos após o ajuizamento da RJ, as recuperandas apontam como devidas as seguintes contas, vencidas há mais de 30 dias: A empresa declara não haver créditos extraconcursais constituídos, pós ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial.





## 10. CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS

### Honorários da Administração Judicial

Em relação aos honorários da Administração Judicial, observa-se que foi apresentado acordo conjunto entre as recuperandas e esta equipe técnica. no qual foi acordada a remuneração em 3,5% sobre o passivo sujeito à recuperação judicial, com limite máximo de pagamento em até 28 meses. O referido acordo foi homologado pelo juízo em decisão de EVENTO 58. Nesse sentido, informa-se que a recuperanda encontra-se em dia com o pagamento da remuneração desta Administração Judicial.





## 10. CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS

### Do Passivo Fiscal

A administração judicial observa que a empresa EXPRESSO VITÓRIA TRANSPORTES LTDA vem acumulando endividamento fiscal até o período de agosto de 2024. A empresa apresentou abaixo os dados referentes a apuração e quitação de parte dos impostos e tributos devidos.

| Descrição Tributo                                  | Saldo Devedor do mês anterior | Saldo a pagar de imposto no mês | Pagamentos efetuados no mês | Saldo devedor no mês |
|--|-------------------------------|---------------------------------|-----------------------------|----------------------|
| <b>FEDERAL</b>                                     | <b>21.474.520,92</b>          | <b>107.959,75</b>               | <b>41.552,72</b>            | <b>21.540.927,95</b> |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Func/NFS)        | 27.112,09                     | 5.938,31                        | 12.470,07                   | 20.580,33            |
| PIS a Recolher                                     | 217.591,07                    | 3.753,06                        | -                           | 221.344,13           |
| COFINS a Recolher                                  | 1.006.148,19                  | 17.321,51                       | -                           | 1.023.469,70         |
| IRPJ a Recolher                                    | 209.542,77                    | -                               | -                           | 209.542,77           |
| CSSL a Recolher                                    | 89.602,37                     | -                               | -                           | 89.602,37            |
| INSS a Recolher                                    | 2.864.363,92                  | 58.953,55                       | 23.309,42                   | 2.900.008,05         |
| FGTS a Recolher                                    | 2.427.560,98                  | 21.993,32                       | -                           | 2.449.554,30         |
| Parcelamento Receita Federal a Recolher            | 14.611.259,95                 | -                               | 3.101,31                    | 14.608.158,64        |
| Parcelamento INSS a Recolher                       | 21.339,58                     | -                               | 2.671,92                    | 18.667,66            |
|  |                               |                                 |                             |                      |
| <b>ESTADUAL</b>                                    | <b>117.703,69</b>             | <b>22.300,95</b>                | <b>22.300,95</b>            | <b>117.703,69</b>    |
| ICMS a Recolher                                    | -                             | 22.300,95                       | 22.300,95                   | -                    |
| Parcelamento ICMS a Recolher                       | 117.703,69                    | -                               | -                           | 117.703,69           |
|  |                               |                                 |                             |                      |
| <b>MUNICIPAL</b>                                   | <b>11.523,71</b>              | <b>-</b>                        | <b>-</b>                    | <b>11.523,71</b>     |
| ISSQN a Recolher                                   | 11.523,71                     | -                               | -                           | 11.523,71            |
|  |                               |                                 |                             |                      |
| <b>FEDERAL</b>                                     | <b>2.273,58</b>               | <b>769,96</b>                   | <b>1.512,62</b>             | <b>1.530,92</b>      |
| PIS COFINS E CSLL DAS NF DE ENTRADA (FORNECEDORES) | 2.273,58                      | 769,96                          | 1.512,62                    | 1.530,92             |
|  |                               |                                 |                             |                      |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                 | <b>21.606.021,90</b>          | <b>131.030,66</b>               | <b>65.366,29</b>            | <b>21.671.686,27</b> |





## 11. SITUAÇÃO OPERACIONAL E ECONÔMICA

As informações operacionais foram obtidas através dos documentos disponibilizados pela empresa recuperanda, em cumprimento ao disposto no art. 52, IV da Lei 11.101/05.

Desta forma, trata-se o presente relatório da análise das informações contábeis disponibilizadas, considerando os seguintes documentos:

|   |
|---|
| Balancete 08.2024.pdf   |
| Balancete 08.2024.xls   |
| Comprovante de Pagamentos Impostos 08.2024.pdf                    |
| Comprovante dos Pagamentos dos Funcionários 08.2024 - Arquivo.PDF |
| Comprovante dos Pagamentos dos Funcionários 08.2024 - PIX 1.pdf   |
| Comprovante dos Pagamentos dos Funcionários 08.2024 - PIX 2.pdf   |
| PROCESSOS.pdf   |
| Relatório Situação Fiscal.pdf                                     |
| Resumo da produção do mês e tributos devidos 08.2024.pdf          |
| Resumo Folha 08.2024.pdf  |
| RMA - EXPRESSO VITORIA 08.2024.pdf                                |





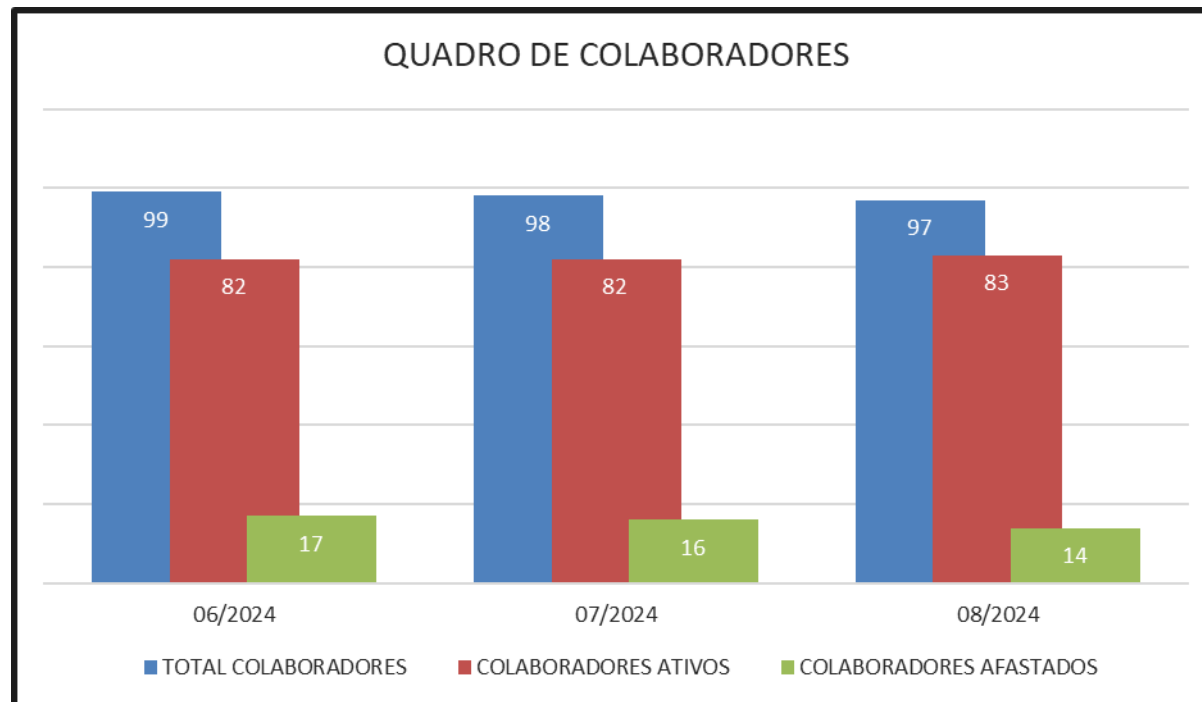


## 12.1. Funcionários

No período agosto de 2024, a empresa EXPRESSO VITÓRIA TRANSPORTES LTDA informou que contava com 97 funcionários, sendo:

Número de funcionários CLT: 97.

- Ativos: 83
- Afastados: 14





## 12.2. Análise do Balanço

Realizou-se a análise do Balanço Patrimonial da empresa recuperanda, conforme análise gráfica apresentada nos slides seguintes.

| BALANÇO PATRIMONIAL                | 06/2024              | 07/2024              | 08/2024              | Varição<br>Ago/Jul | BALANÇO PATRIMONIAL                   | 06/2024                | 07/2024                | 08/2024                | Varição<br>Ago/Jul |
|------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|--------------------|---------------------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|--------------------|
| <b>ATIVO</b>                       | <b>21.751.722,26</b> | <b>21.780.806,19</b> | <b>21.619.974,81</b> | <b>-0,74%</b>      | <b>PASSIVO</b>                        | <b>21.751.722,26</b>   | <b>21.780.806,19</b>   | <b>21.619.974,81</b>   | <b>-0,74%</b>      |
| <b><u>ATIVO CIRCULANTE</u></b>     | <b>10.927.926,41</b> | <b>10.975.832,22</b> | <b>10.833.822,72</b> | <b>-1,29%</b>      | <b><u>PASSIVO CIRCULANTE</u></b>      | <b>11.876.507,83</b>   | <b>11.924.975,63</b>   | <b>11.840.109,81</b>   | <b>-0,71%</b>      |
| DISPONIBILIDADE                    | 239.138,34           | 362.233,18           | 259.430,04           | -28,38%            | FORNECEDORES                          | 2.168.415,82           | 2.147.652,29           | 2.071.937,59           | -3,53%             |
| CLIENTES                           | 7.647.957,87         | 7.608.165,02         | 7.593.384,53         | -0,19%             | EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS          | 1.269.396,20           | 1.266.602,22           | 1.253.247,87           | -1,05%             |
| ESTOQUES                           | 739.149,75           | 760.011,71           | 820.967,62           | 8,02%              | OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS e TRABALHISTAS | 7.631.827,89           | 7.738.680,37           | 7.803.075,47           | 0,83%              |
| TRIBUTOS A RECUPERAR               | 393.560,43           | 369.989,56           | 342.602,66           | -7,40%             | OUTRAS OBRIGAÇÕES                     | 243.265,25             | 199.642,96             | 81.585,02              | -59,13%            |
| OUTROS CRÉDITOS                    | 1.908.120,02         | 1.875.432,75         | 1.817.437,87         | -3,09%             | PROVISÕES                             | 563.602,67             | 572.397,79             | 630.263,86             | 10,11%             |
| <b><u>ATIVO NÃO CIRCULANTE</u></b> | <b>10.823.795,85</b> | <b>10.804.973,97</b> | <b>10.786.152,09</b> | <b>-0,17%</b>      | <b><u>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</u></b>  | <b>20.525.755,14</b>   | <b>20.512.408,83</b>   | <b>20.510.019,63</b>   | <b>-0,01%</b>      |
| REALIZAVEL LONGO PRAZO             | 3.680.218,19         | 3.680.218,19         | 3.680.218,19         | 0,00%              | OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS PARCELADAS     | 20.512.408,83          | 20.512.408,83          | 20.510.019,63          | -0,01%             |
| INVESTIMENTOS                      | 104.350,46           | 104.350,46           | 104.350,46           | 0,00%              | PROVISÕES DE LONGO PRAZO              | 13.346,31              | 0,00                   | 0,00                   | 0,00%              |
| IMOBILIZADO                        | 7.001.173,35         | 6.982.351,47         | 6.963.529,59         | -0,27%             | <b><u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u></b>      | <b>(10.650.540,71)</b> | <b>(10.656.578,27)</b> | <b>(10.730.154,63)</b> | <b>0,69%</b>       |
| INTANGÍVEL                         | 38.053,85            | 38.053,85            | 38.053,85            | 0,00%              | CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO          | 1.795.700,00           | 1.795.700,00           | 1.795.700,00           | 0,00%              |
|                                    |                      |                      |                      |                    | AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL       | 4.882.384,34           | 4.882.384,34           | 4.882.384,34           | 0,00%              |
|                                    |                      |                      |                      |                    | RESERVAS                              | (17.328.625,05)        | (17.334.662,61)        | (17.408.238,97)        | 0,42%              |
|                                    |                      |                      |                      |                    | RESERVAS DE CAPITAL                   | 1.345.324,07           | 1.345.324,07           | 1.345.324,07           | 0,00%              |
|                                    |                      |                      |                      |                    | RESERVAS DE LUCROS                    | (18.673.949,12)        | (18.679.986,68)        | (18.753.563,04)        | 0,39%              |





## 12.3. Análise do Balanço

A empresa em seus ativos totais apresentou discreta redução no período em relação ao período anterior.

Os ativos circulantes apresentaram aumento do saldo da rubrica de estoques. As rubricas de disponibilidades, clientes, tributos a recuperar e outros créditos tiveram redução no período.

No ativo não circulante, a empresa teve redução dos saldos, pelo reconhecimento da depreciação dos ativos imobilizados.

No passivo circulante, as rubricas outras obrigações, fornecedores e empréstimos e financiamentos tiveram redução de seus saldos. As rubricas de provisões e obrigações tributárias e trabalhistas tiveram elevação de seus saldos no período

Os passivos de longo prazo sofreram discreta redução, pela transferência de saldo para o curto prazo.

O saldo do Patrimônio líquido contábil da empresa recuperanda teve redução, demonstrando ao final do período o montante negativo de (-R\$ 10.730.154,63).





## 12.4. Análise Vertical do DRE

Realizou-se a análise do Demonstrativo de Resultado do Exercício da empresa recuperanda conforme análise gráfica apresentada nos slides seguintes.

| DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO | 06/2024             | A/V            | 07/2024             | A/V            | 08/2024             | A/V            | TOTAL DO PERÍODO    | A/V            |
|---|---------------------|----------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|
| Receita de Serviços                     | 659.297,06          | 100,00%        | 865.220,74          | 100,00%        | 939.266,48          | 100,00%        | 2.463.784,28        | 100,00%        |
| <b>Total das Receitas</b>               | <b>659.297,06</b>   | <b>100,00%</b> | <b>865.220,74</b>   | <b>100,00%</b> | <b>939.266,48</b>   | <b>100,00%</b> | <b>2.463.784,28</b> | <b>100,00%</b> |
| (-) Deduções das Receitas               | (40.561,56)         | -6,15%         | (49.680,73)         | -5,74%         | (53.490,04)         | -5,69%         | (143.732,33)        | -5,83%         |
| Receita Líquida                         | 618.735,50          | 93,85%         | 815.540,01          | 94,26%         | 885.776,44          | 94,31%         | 2.320.051,95        | 94,17%         |
| Custo dos serviços                      | (435.360,84)        | -66,03%        | (602.056,65)        | -69,58%        | (717.827,86)        | -76,42%        | (1.755.245,35)      | -71,24%        |
| <b>Lucro Bruto</b>                      | <b>183.374,66</b>   | <b>27,81%</b>  | <b>213.483,36</b>   | <b>24,67%</b>  | <b>167.948,58</b>   | <b>17,88%</b>  | <b>564.806,60</b>   | <b>22,92%</b>  |
| <b>(-) Despesas Operacionais</b>        | <b>(190.531,09)</b> | <b>-28,90%</b> | <b>(235.799,40)</b> | <b>-27,25%</b> | <b>(268.630,03)</b> | <b>-28,60%</b> | <b>(694.960,52)</b> | <b>-28,21%</b> |
| Despesas com vendas                     | (22.976,64)         | -3,49%         | (36.726,79)         | -4,24%         | (40.625,24)         | -4,33%         | (100.328,67)        | -4,07%         |
| Despesas Administrativas                | (146.985,28)        | -22,29%        | (175.283,38)        | -20,26%        | (202.515,70)        | -21,56%        | (524.784,36)        | -21,30%        |
| Despesas Tributárias                    | (15.795,40)         | -2,40%         | (16.947,00)         | -1,96%         | (15.008,63)         | -1,60%         | (47.751,03)         | -1,94%         |
| Despesas Financeiras                    | (4.773,77)          | -0,72%         | (6.842,23)          | -0,79%         | (10.480,46)         | -1,12%         | (22.096,46)         | -0,90%         |
| <b>Resultado Operacional Líquido</b>    | <b>(7.156,43)</b>   | <b>-1,09%</b>  | <b>(22.316,04)</b>  | <b>-2,58%</b>  | <b>(100.681,45)</b> | <b>-10,72%</b> | <b>(130.153,92)</b> | <b>-5,28%</b>  |
| Receitas Financeiras                    | 0,00                | 0,00%          | 0,00                | 0,00%          | 0,00                | 0,00%          | 0,00                | 0,00%          |
| Receitas Não Operacionais               | 14.934,16           | 2,27%          | 16.278,48           | 1,88%          | 27.105,09           | 2,89%          | 58.317,73           | 2,37%          |
| <b>Resultado antes IRPJ e CSSL</b>      | <b>7.777,73</b>     | <b>1,18%</b>   | <b>(6.037,56)</b>   | <b>-0,70%</b>  | <b>(73.576,36)</b>  | <b>-7,83%</b>  | <b>(71.836,19)</b>  | <b>-2,92%</b>  |
| IRPJ e CSSL                             | 0,00                | 0,00%          | 0,00                | 0,00%          | 0,00                | 0,00%          | 0,00                | 0,00%          |
| <b>LUCRO DO EXERCÍCIO</b>               | <b>7.777,73</b>     | <b>1,18%</b>   | <b>(6.037,56)</b>   | <b>-0,70%</b>  | <b>(73.576,36)</b>  | <b>-7,83%</b>  | <b>(71.836,19)</b>  | <b>-2,92%</b>  |





## 12.5. Análise Vertical do DRE

A empresa recuperanda no período de agosto de 2024 teve elevação do faturamento em relação ao período anterior, cerca de 8,56%, totalizando o montante de R\$ 939.266,48.

A empresa apresentou custos de mercadorias e serviços que representaram 76,42% do valor faturado no período.

As despesas administrativas representaram 21,56% do faturamento do período, um crescimento de 15,54% ante ao período de julho, seguido das despesas de comercialização representando 4,33% do faturamento, um crescimento de 10,61% ante ao período anterior. As despesas tributárias representaram 1,60% do faturamento e as despesas financeiras tiveram baixo impacto nas despesas operacionais totais, representando 1,12% do faturamento total.

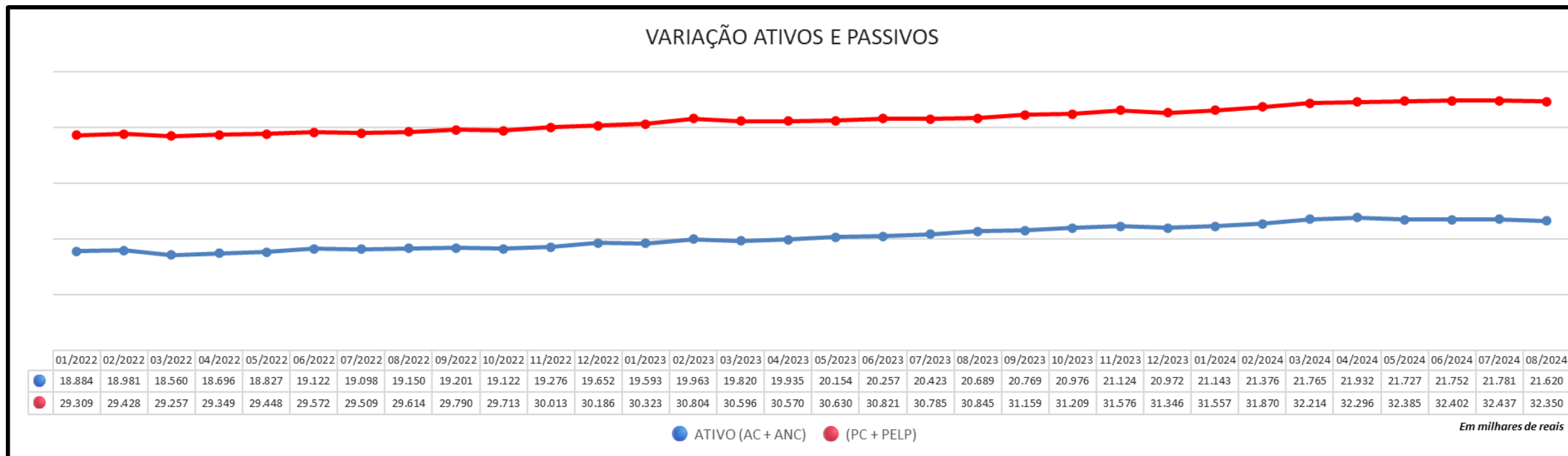
Somados os fatores e observadas as variações ocorridas no faturamento, custos e despesas operacionais, ao final do período de agosto a empresa demonstra prejuízo de (-R\$ 73.576,36).





## 12.6. Variação: Ativos x Passivos

Os valores dos ativos da empresa no período de agosto de 2024 tiveram discreta queda, principalmente pela variação das disponibilidades de caixa. Os passivos tiveram discreta redução, principalmente pela variação da conta de outras obrigações. Com as movimentações ocorridas, a elasticidade entre os totais permaneceram estáveis, como podemos observar no gráfico abaixo:





## 12.7. Índices de Liquidez

### INDICATIVOS DE LIQUIDEZ

Em subitens tal indicativo foi analisado em 4 etapas, quais sejam:

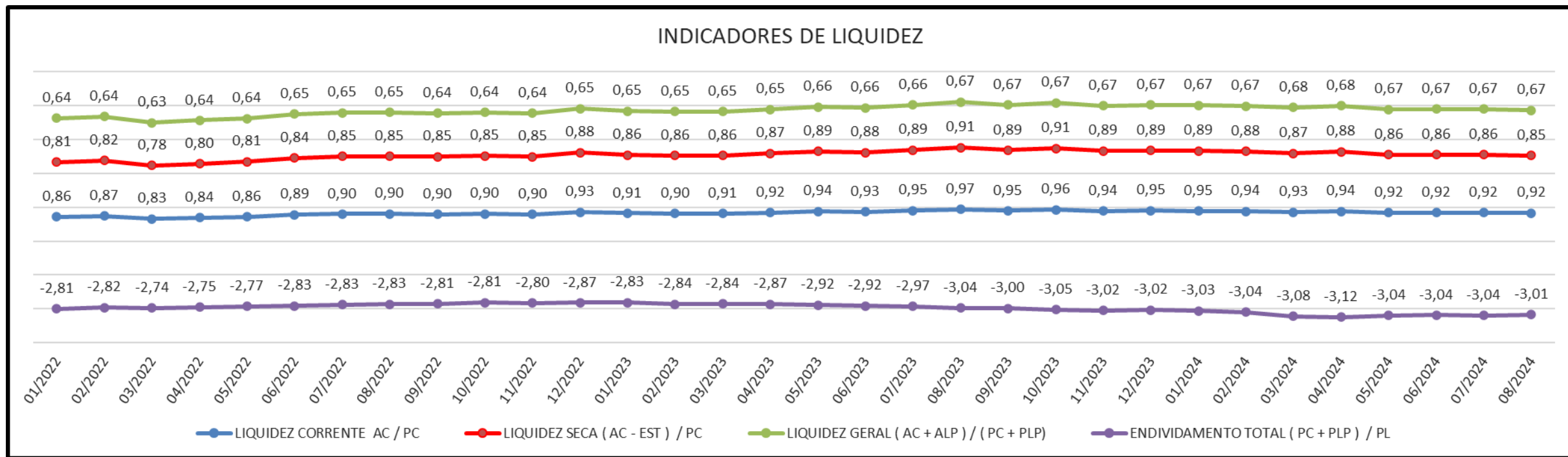
- Liquidez Corrente: tem por objetivo analisar as condições de pagamento das dívidas no curto prazo.
- Liquidez Seca: tem por objetivo analisar as condições de pagamento das dívidas no curto prazo, mas exclui o item estoques no qual estão muitas vezes valorizados eis que não aplicado índices de depreciação e outros fatores econômicos; e,
- Liquidez Geral: Analisa as condições de pagamento das dívidas no longo prazo.





## 12.8. Análise dos Indicadores

Os indicadores de liquidez da empresa mantiveram os mesmos níveis do período de julho de 2024, mantendo correlação entre os mesmos. O endividamento total da empresa conforme indicador de Endividamento Total, representa cerca de 4,01 vezes o valor do patrimônio líquido da empresa.

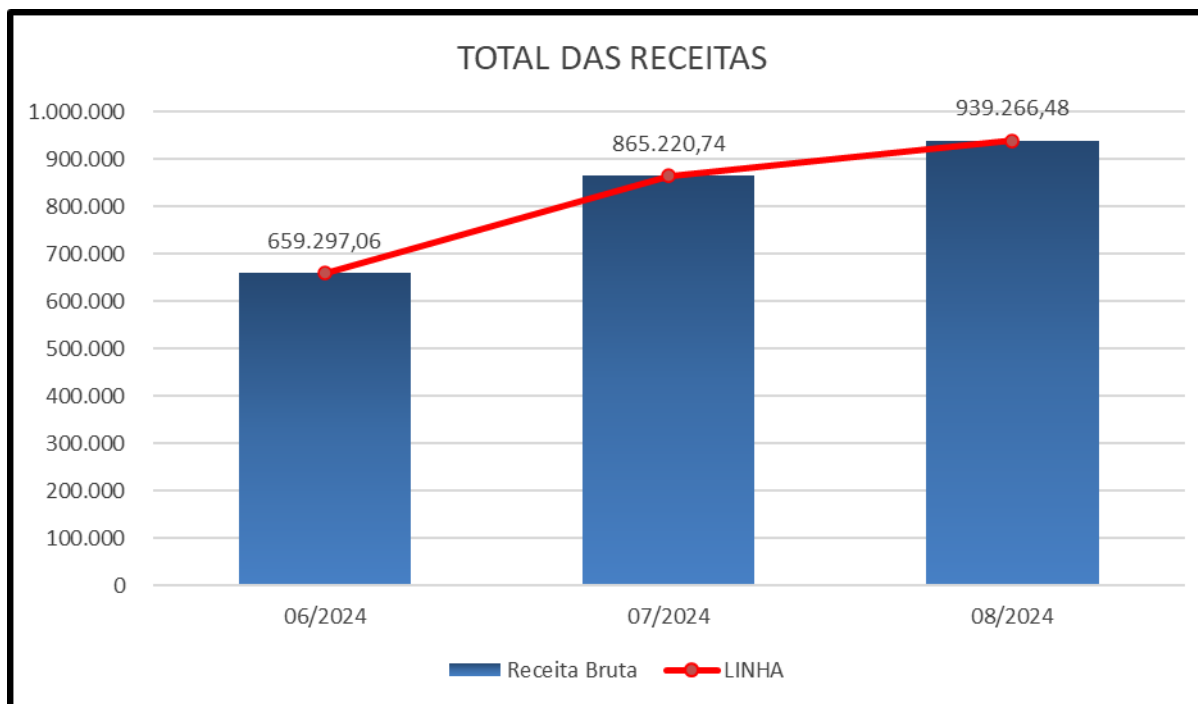






## 12.9. Análise das Receitas

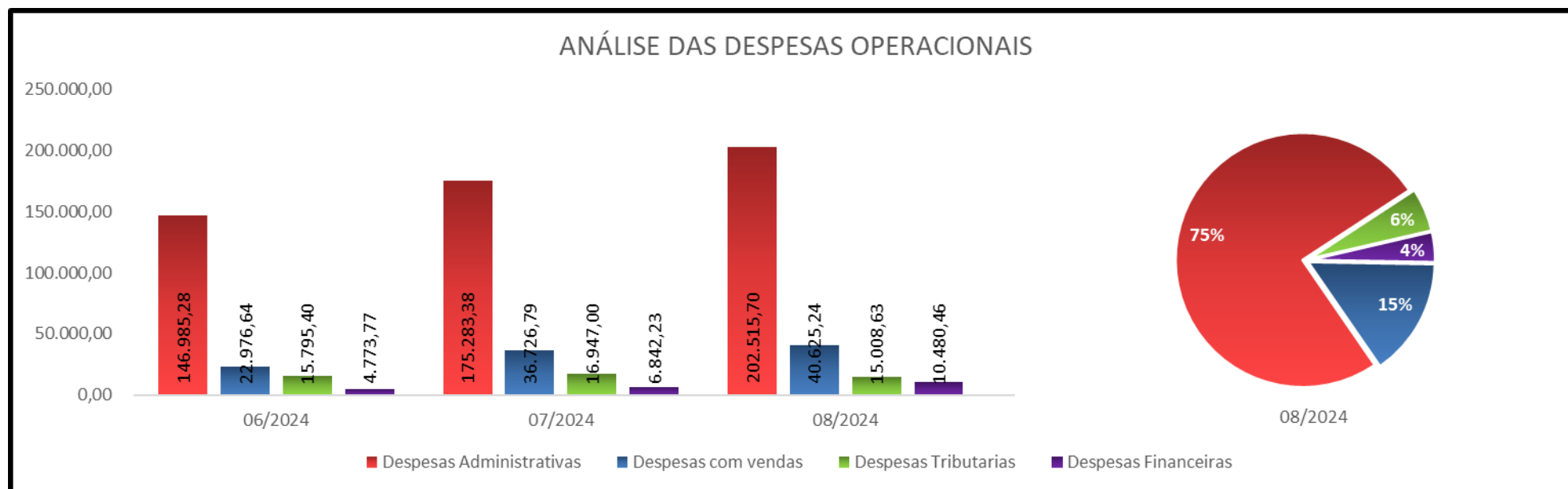
Observa-se conforme gráfico apresentado, que a empresa teve novo crescimento do faturamento, 8,56% ante o período ao período de julho de 2024, totalizando o montante de R\$ 939.266,48.





## 13. Análise das Despesas

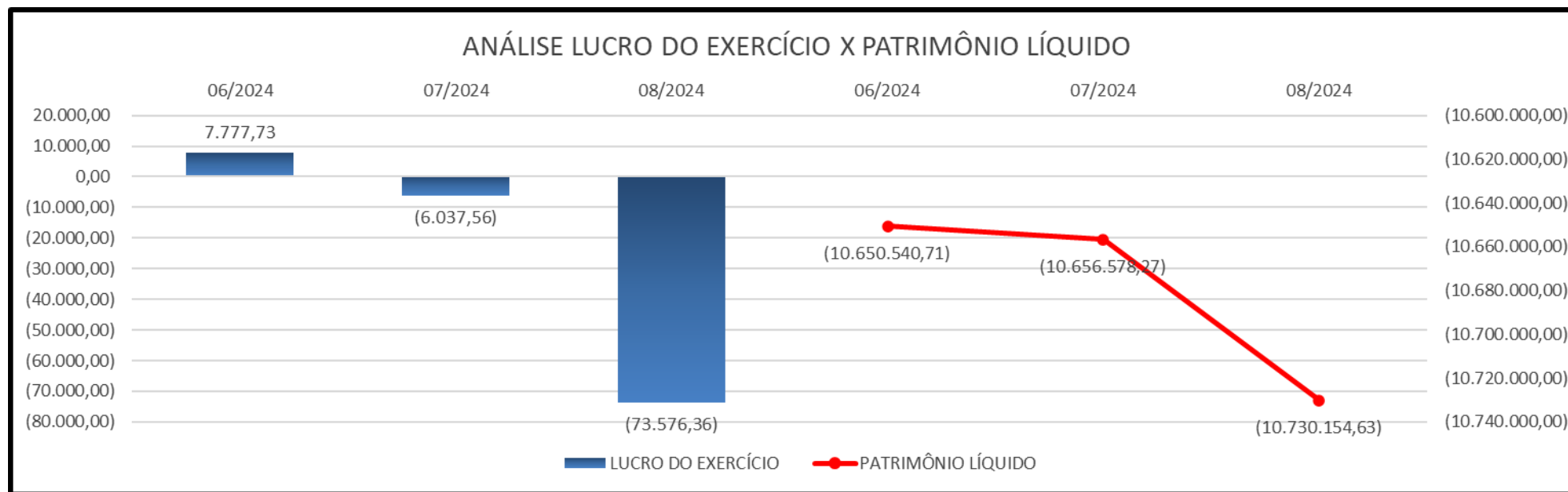
Conforme gráfico, observa-se maior relevância nas despesas administrativas da empresa recuperanda no período agosto de 2024, representando cerca de 21,56% do faturamento total, seguida das despesas de comercialização, em elevação em relação ao período de julho em cerca de 10,61%, as despesas tributárias representaram 1,60% do faturamento e as despesas financeiras tiveram baixo impacto nas despesas operacionais totais, representando 1,12% do faturamento total.





## 13.1. Análise do Lucro e Patrimônio Líquido

Observa-se que a empresa auferiu prejuízo ao final do período de agosto de 2024, assim o patrimônio líquido da empresa teve nova redução, ao final do período representa um montante negativo de (-R\$ 10.730.154,63).





# ANEXO I - DOS EFEITOS DAS ENCHENTES NO RIO GRANDE DO SUL

Tendo em vista o estado de calamidade pública do Estado do Rio Grande do Sul no início de maio, Administração Judicial questionou a empresa quanto aos efeitos das enchentes e seu impacto direto e /ou indireto. Sendo assim, foi encaminhado **Questionário** com perguntas a respeito dos impactos dos eventos climáticos, que foi respondido pela Recuperanda, informando prejuízos diretos e indiretos, nos termos já informados nos autos.





## ANEXO II – VISITA TÉCNICA

Esta Administração Judicial informa que realizou vistoria na sede da empresa na data de 18/07/24, nos termos do art. 22, II, “a” e “c” da Lei 11.101/05, conforme levantamento fotográfico que segue:





# Estevez Guarda

## Administração Judicial

**PORTO ALEGRE - RS**  
**Av. Carlos Gomes, 700 - 614**  
**Boa Vista - CEP 90480-000**

R. Bocaiúva, 2125 - 1º e 2º andar,  
Centro, Florianópolis - SC

R. Gen. Mário Tourinho, 1746,  
1601 - Seminário, Curitiba - PR

Av. Pres. Juscelino Kubitschek,  
1327, Itaim Bibi, São Paulo - SP

**Central de Atendimento**  
**(51) 3331-1111**

**E-mail: [contato@estevezguarda.com.br](mailto:contato@estevezguarda.com.br)**



**[www.estevezguarda.com.br](http://www.estevezguarda.com.br)**